PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03213/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/08/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/22,30m
SUL-Terreno Foreiro Municipal.....c/22,30m
LESTE-Terreno Foreiro Municipal.....c/6,90m
OESTE- Rua Dr. Miranda.....c/7,00m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de agosto de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de agosto de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito